

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública o Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP – da Comarca de Unaí/MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP – da Comarca de Unaí/MG, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 17.008.207/0001-05.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Conselho da Comunidade na Execução Penal – CCEP – da Comarca de Unaí/MG.

A referida instituição assume um papel de representação da comunidade na implementação das políticas penais e penitenciárias no âmbito municipal. Apesar de articulados com o Poder Judiciário para a sua formação e com a administração do estabelecimento penal para a execução de suas atividades, os conselhos devem buscar preservar sua autonomia para que possam exercer de forma independente suas funções.

Em face destes argumentos, ora importantes para o município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 29 de agosto de 2013; 69ª da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMDB